

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 29 DE MAIO 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO
PARANAÍBA – CIDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA, no uso das
atribuições que lhe confere o Estatuto do CIDES, tendo em vista o dispositivo do artigo
1º da Resolução nº 06 de 26 de maio de 2020; **resolve**:

Art. 1º - Fica o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA, autorizado a
realizar a abertura do Orçamento vigente, para fins de suplementação por Superávit
Financeiro, no valor **R\$ 63.219,80** (sessenta e três mil duzentos e dezenove reais e
oitenta centavos), na forma a seguir:

10 – CIDES

10 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO

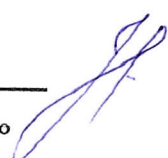
1002 – GESTÃO DO CIDES

20007 – SERVIÇO DE INPEÇÃO MUNICIPAL CONSORCIADO - SIMC

20.608.1002.20007.200.3.1.90.04.00—Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 63.219,80

Art. 2º - Art. 2º- Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Adicional
são provenientes de Superávit Financeiro, apurado no valor de R\$ 902.545,48
(Novecentos e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais) apurado no Balanço
Financeiro, Patrimonial e relatórios de controle orçamentário e financeiro do exercício
de 2019, e **ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO 01 DE 2020**; do Consórcio Público
Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba
– CIDES:

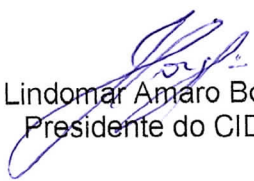
Parágrafo Único. O saldo remanescente não aplicado nesta resolução será alocado
em objetos programados em atos posteriores.





Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 29 de Maio de 2020


Lindomar Amaro Borges
Presidente do CIDES

**Expediente:**

Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema

1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba

2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano

3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes

1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas

2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoal

1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito

2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO 0049/2020

O CIMVA, de acordo com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **JAIME QUEIROZ RESENDE – FAZENDA PAISAGEM**, CNPJ/CPF nº 079.431.806-15, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS CADASTRO**, para a atividade **G-01-03-1**, classe 2 e critério locacional (zero), com descrição de **CULTURAS ANUAIS SEMIPERENES E PERENES, SILVICULTURA E CULTIVOS AGROSSILVIPASTORIS EXCETO HORTICULTURA**. (Parâmetro área útil: **250 ha**), enquadrada na DN COPAM nº 213 de 2017, localizado no Córrego Boa Fortuna/Piaçu, s/n Zona Rural no município de Iapu no Estado de Minas Gerais, coordenadas Lat: 19°17'7,48" e Long: 42°15'9,12" conforme processo administrativo 0356/0357/2020/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor. **CERTIFICADO LAS-CADASTRO Nº 0049/2020 - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA- CADASTRO - [Com Condicionante.[x] Sem Condicionante**. Validade desta licença: 5(CINCO ANOS), COM VENCIMENTO EM 15/06/2025.

Ipatinga, 15 de JUNHO de 2020.

ALBSON ALVARENGA

Secretário Executivo.

Publicado por:

Joel Avelino Souto

Código Identificador:5416A65A

ESTADO DE MINAS GERAIS ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ AMBASP

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ EXTRATO DE CONTRATO

Processo: PA 23/2020 - Espécie: Dispensa de Licitação. 12/2020. Objeto: Fornecimento de peças e produtos para manutenção de Motoniveladora Case 845B, pertencente à patrulha motomecanizada da AMBASP.

Contratada: **SULTRATOR PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ: **01.489.886/0001-41**. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Dotação Orçamentária: 01.07.07.04.122.00012.020-3390.30 – FICHA 46. Prazo de Vigência: de 28/05/2020 até 25/09/2020. Preço: Valor total de R\$ 1.499,00 (mil quatrocentos e noventa e nove reais) por meio desta publicação retifica-se o valor apresentado no despacho de ratificação, publicado em 28/05/2020. Data da Assinatura: 28/05/2020. Assinam: Presidente Julbert Ferre de Moraes, pelo Contratante, e a Sr. José Ernane Pereira, pela Contratada.

Publicado por:

Ana Carla Caldeira

Código Identificador:E55D11DC

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ EXTRATO DE CONTRATO

Processo: PA 22/2020 - Espécie: Dispensa de Licitação. 05/2020. Objeto: Fornecimento de serviços de impressão e plotagem em diversas cores e formatos, em atendimento às necessidades da Associação.

Contratada: **DISTAKPLOT LTDA**, CNPJ: **04.901.166/0001-30**. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Dotação Orçamentária: 01.01.01.04.122.00012.008-3390.39 – FICHA 08. Prazo de Vigência: de 28/04/2020 até 31/12/2020. Preço: Valor total de R\$ 2.157,00 (dois mil cento e cinquenta e sete reais). Data da Assinatura: 28/04/2020. Assinam: Presidente Julbert Ferre de Moraes, pelo Contratante, e a Sra. Maria Marta Manuela de Macedo, pela Contratada.

Publicado por:

Ana Carla Caldeira

Código Identificador:6BA112B9

ESTADO DE MINAS GERAIS ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS RESOLUÇÃO Nº 08, DE 29 DE MAIO 2020. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do CIDES, tendo em vista o dispositivo do artigo 1º da Resolução nº 06 de 26 de maio de 2020; **resolve:**

Art. 1º - Fica o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA, autorizado a realizar a abertura do Orçamento vigente, para fins de suplementação por Superávit Financeiro, no valor **R\$ 63.219,80** (sessenta e três mil duzentos e dezenove reais e oitenta centavos), na forma a seguir:

- 10 – CIDES
- 10 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO
- 1002 – GESTÃO DO CIDES

20007 – SERVIÇO DE INPEÇÃO MUNICIPAL CONSORCIADO - SIMC
20.608.1002.20007.200.3.1.90.04.00–Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 63.219,80

Art. 2º - Art. 2º- Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Adicional são provenientes de Superávit Financeiro, apurado no valor de R\$ 902.545,48 (Novecentos e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais) apurado no Balanço Financeiro, Patrimonial e relatórios de controle orçamentário e financeiro do exercício de 2019, e **ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO 01 DE 2020**; do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES:

Parágrafo Único. O saldo remanescente não aplicado nesta resolução será alocado em objetos programados em atos posteriores.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 29 de Maio de 2020

LINDOMAR AMARO BORGES
 Presidente do CIDES

Publicado por:
 Bianca Christianes Dias
Código Identificador:0E2EDC13

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2020. AOS 15 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2020, O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 18.151.467/0001-06, REPRESENTADO POR SEU PRESIDENTE, SR. DÁRIO BORGES DE REZENDE, NO USO DE SUA COMPETÊNCIA, NOS TERMOS DO ART. 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, OBSERVADAS, AINDA, AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA REGISTRO DE PREÇOS, REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, RESOLUÇÕES DE Nº 04 E 05/2014 DO CISTM, LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALÉM DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS, DE ACORDO COM O RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO PREGÃO PRESENCIAL EM EPÍGRAFE, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS ABAIXO CITADAS, DE ACORDO COM O ITEM DISPUTADO E A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADA, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL QUE INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO DE REGISTRO E AQUELAS ENUNCIADAS NAS CLÁUSULAS QUE SE SEGUEM. LOTE 01 - SUSPENSO; LOTE 02 – CLIMED MEDICINA DIAGNÓSTICA POR IMAGEM LTDA., AO VALOR DE R\$345,00; LOTE 03 - FRACASSADO; LOTE 04 - FRACASSADO; LOTE 05 – NEO OFTALMOLOGIA – NÚCLEO ESPECIALIZADO EM OFTALMOLOGIA DE UBERLÂNDIA LTDA, AOS VALORES RESPECTIVOS DE R\$5.085,32, R\$4.746,30, R\$5.085,32, R\$5.424,35, R\$5.085,32, R\$2.407,05, R\$1.966,34, EM SEGUNDO LUGAR INSTITUTO DE OLHOS SANTA GENOVEVA LTDA, AOS VALORES RESPECTIVOS DE R\$5.191,90, R\$4.821,05, R\$5.191,90, R\$5.562,75, R\$5.191,90, R\$2.262,18, R\$1.780,08 E EM TERCEIRO LUGAR VISION CENTER CENTRO ESPECIALIZADO EM DOENÇAS E CIRURGIAS LTDA, AOS VALORES RESPECTIVOS DE R\$6.215,95, R\$5.960,50, R\$6.130,80, R\$6.386,25, R\$6.215,95, R\$3.022,82, R\$2.469,35. VALIDADE DA ATA: 12 MESES A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO.

UBERLÂNDIA, 15 DE JUNHO DE 2020.

DÁRIO BORGES DE REZENDE
 Presidente.

Publicado por:
 Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:78F0AE8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - PRC 113/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - PRC 113/2015

Rescisão do Contrato nº 02/2016
 Processo: PRC 113/2015
 Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG
 Contratada: ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A, CNPJ 10.538.212/0001-77.
 Objeto: Rescisão do Contrato nº 02/2016: contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de Locação de software para o Controle e Gestão da Câmara Municipal de Barão de Cocais, incluindo serviços complementares de Implantação e Suporte Técnico, com vigência de 12 meses, prorrogável por iguais períodos.
 Motivo: Finalização do Processo Licitatório nº 03/2020 - Pregão Presencial nº 03/2020 e formalização do Contrato nº 06/2020.
 Valor da Rescisão Contratual: R\$ 15.001,44
 Data: Rescisão Contratual em 09/06/2020
 Dotação orçamentária 01 031 0101 2.004 339040 - Serv. Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.

Publicado por:
 Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:6B588A43

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC 03/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC 03/2020

Contrato nº 06/2020
 Processo: PRC 03/2020
 Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG
 Contratada: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ nº 00.165.960/0001-01.
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de Locação de Software para o Controle e Gestão da Câmara Municipal de Barão de Cocais, incluindo serviços complementares de Implantação e Suporte Técnico, com vigência de 12 meses, prorrogável por iguais períodos.
 Valor Contratual: R\$ 65.950,00
 Período: 10/06/2020 a 09/06/2021
 Dotação orçamentária 01 031 0101 2.004 339040 - Serv. Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.

Publicado por:
 Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:CC63E565

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 48/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Mauro César Alves de Sousa – Mauro César, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

CONSIDERANDO, o inciso XII, do art. 29 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE: